



PROCESSO	PROTOCOLOS DE DENÚNCIA Nºs 67/2020 e 71/2020
INTERESSADOS	RECORRENTES: RICARDO MARTINS DA FONSECA; [REDACTED]
ASSUNTO	JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INADMISSÃO DE DENÚNCIA NAS ELEIÇÕES DO CAU 2020

DELIBERAÇÃO Nº 042/2020 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 26 e 27 de outubro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à CEN-CAU/BR atuar como instância recursal das decisões das CE-UF, na forma do art. 6º, X do Regulamento Eleitoral do CAU;

Considerando o recurso interposto contra decisão da Comissão Eleitoral do CAU/SC (CE-SC) de inadmissão da denúncia nº 67/2020;

Considerando o recurso interposto contra decisão da Comissão Eleitoral do CAU/SP (CE-SP) de inadmissão da denúncia nº 71/2020;

Considerando o relatório e voto fundamentado apresentado pelo relator da denúncia nº 67/2020, Amilcar Coelho Chaves;

Considerando o relatório e voto fundamentado apresentado pelo relator da denúncia nº 71/2020, Fábio Torres Galisa;

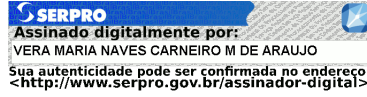
Considerando que a admissão de denúncias deverá ser fundamentada nas condições, prazos e requisitos para apresentação de denúncia, na forma dos arts. 65 e 66 do Regulamento Eleitoral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019.

DELIBEROU:

- 1 – CONHECER DO RECURSO contra a decisão da CE-SC de inadmissão da denúncia de protocolo nº 67/2020, interposto por RICARDO MARTINS DA FONSECA, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento no voto do relator AMILCAR COELHO CHAVES. Aprovação por unanimidade dos membros presentes da CEN-CAU/BR.
- 2 – CONHECER DO RECURSO contra a decisão da CE-SP de inadmissão da denúncia de protocolo nº 71/2020, interposto por [REDACTED] e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento no voto do relator FÁBIO TORRES GALISA. Aprovação por unanimidade dos membros presentes da CEN-CAU/BR.
- 3 – Comunicar a CE-SC e CE-SP da decisão da CEN-CAU/BR, para as devidas providências de divulgação dos extratos de julgamento de recursos de admissibilidade de denúncia no respectivo site eleitoral.
- 4 – Enviar a presente deliberação para publicação no site eleitoral do CAU/BR



Brasília, 27 de outubro de 2020.



VERA MARIA CARNEIRO DE ARAÚJO
Coordenadora da CEN-CAU/BR

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
MG	Coordenadora	Vera Maria Carneiro de Araújo	X			
DF	Coordenador adjunto	Amilcar Coelho Chaves	X			
PB	Membro	Fábio Torres Galisa de Andrade	X			
RS	Membro	Cicero Alvarez	X			
SC	Membro	Ronaldo de Lima	X			

Histórico da votação:**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR****Data:** 27/10/2020**Matéria em votação:** JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INADMISSÃO DE DENÚNCIA NAS ELEIÇÕES DO CAU 2020 – PROTOCOLOS DE DENÚNCIA N^{os} 67/2020 e 71/2020**Resultado da votação:** Sim (05) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (05)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Robson Ribeiro e Bruna Bais**Condução dos trabalhos (Coordenadora):** Vera

Maria Carneiro de Araújo

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
MG	Coordenadora	Vera Maria Carneiro de Araújo	X			
DF	Coordenador adjunto	Amílcar Coelho Chaves	X			
PB	Membro	Fábio Torres Galisa de Andrade	X			
RS	Membro	Cicero Alvarez	X			
SC	Membro	Ronaldo de Lima	X			

Histórico da votação:**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR****Data:** 27/10/2020**Matéria em votação:** APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E VOTO DE APRECIÇÃO DE RECURSO CONTRA INADMISSÃO DE DENÚNCIA NAS ELEIÇÕES DO CAU 2020 – PROTOCOLO DE DENÚNCIA Nº 67/2020.**Resultado da votação:** Sim (05) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (05)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Robson Ribeiro e Bruna Bais**Condução dos trabalhos (Coordenadora):** Vera Maria Carneiro de Araújo

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
MG	Coordenadora	Vera Maria Carneiro de Araújo	X			
DF	Coordenador adjunto	Amilcar Coelho Chaves	X			
PB	Membro	Fábio Torres Galisa de Andrade	X			
RS	Membro	Cicero Alvarez	X			
SC	Membro	Ronaldo de Lima	X			

Histórico da votação:**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR****Data:** 27/10/2020**Matéria em votação:** APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E VOTO DE APRECIÇÃO DE RECURSO CONTRA INADMISSÃO DE DENÚNCIA NAS ELEIÇÕES DO CAU 2020 – PROTOCOLO DE DENÚNCIA Nº 71/2020.**Resultado da votação:** Sim (05) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (05)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Robson Ribeiro e Bruna Bais**Condução dos trabalhos (Coordenadora):** Vera Maria Carneiro de Araújo